



TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.120.387/0001-33, estabelecida na Rua Paulo VI, 270, Bairro Fátima, na cidade de Frederico Westphalen, RS, representada neste ato por seu representante legal Sr. **ADRIANO MARCELO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF nº 604.796.800-78, residente no Município de Frederico Westphalen, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado no Artigo 65, na Lei Federal nº 8666/1993, em especial ao inciso II, combinado com o teor do Contrato nº 180/2019, Processo Licitatório nº 87/2019, Modalidade Tomada de Preço, sob nº 7/2019 para a execução do objeto (**Execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de acordo com o Contrato de Financiamento 0527462/59/2019 - Programa FINISA**), na melhor forma de direito, pelo presente instrumento FIRMAM o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

As partes contratantes resolvem prorrogar o prazo para execução do objeto do Contrato nº 180/2019, Primeiro e Segundo Termo Aditivo, Processo Licitatório nº 87/2019, Modalidade Tomada de Preço, sob nº 7/2019, pelo período adicional de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, diante das justificativas apresentadas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 27 de Maio de 2020.

CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE

TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS
E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ 2º) _____
CPF CPF